



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT- 03/16, de 11 de fevereiro de 2016.

Determina o prazo final para apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão criada pela Resolução CEPT-26/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CEPT, realizada em 11 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o relatório conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão criada pela Resolução CEPT-26/15 e composta pelos conselheiros Jeannette de Magalhães Moreira Lopes (Presidente), Lílian Aparecida Arão e José Elias de Oliveira seja entregue ao Conselho de Educação Profissional e Tecnológica no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinatura em documento original)
Prof^a. Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica